



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.015/2013

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Inclui na Lei 950 de 22 de junho de 2012, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte meta e prioridade.

- **Execução/Construção de Galerias Pluviais na sede do Município;**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2013.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal